

# SEMINÁRIO OTIMIZAÇÃO NA GESTÃO DE FOSSAS SÉTICAS



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

SESSÃO 1 – GESTÃO DE FOSSAS SÉTICAS – BOAS PRÁTICAS

## Licenciamento de fossas sépticas com sistemas de infiltração

Fernanda Gomes (APA)

Simone Martins (APA)



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

# LICENCIAMENTO

- Licenciamento é relevante na vida dos cidadãos e das empresas
- Simplificação e harmonização promovem a eficiência
- Ferramentas de análise permitem diminuir o tempo de decisão



Plataforma eletrónica única para desmaterialização de processos de licenciamento de diferentes áreas sob a competência da APA, I.P.

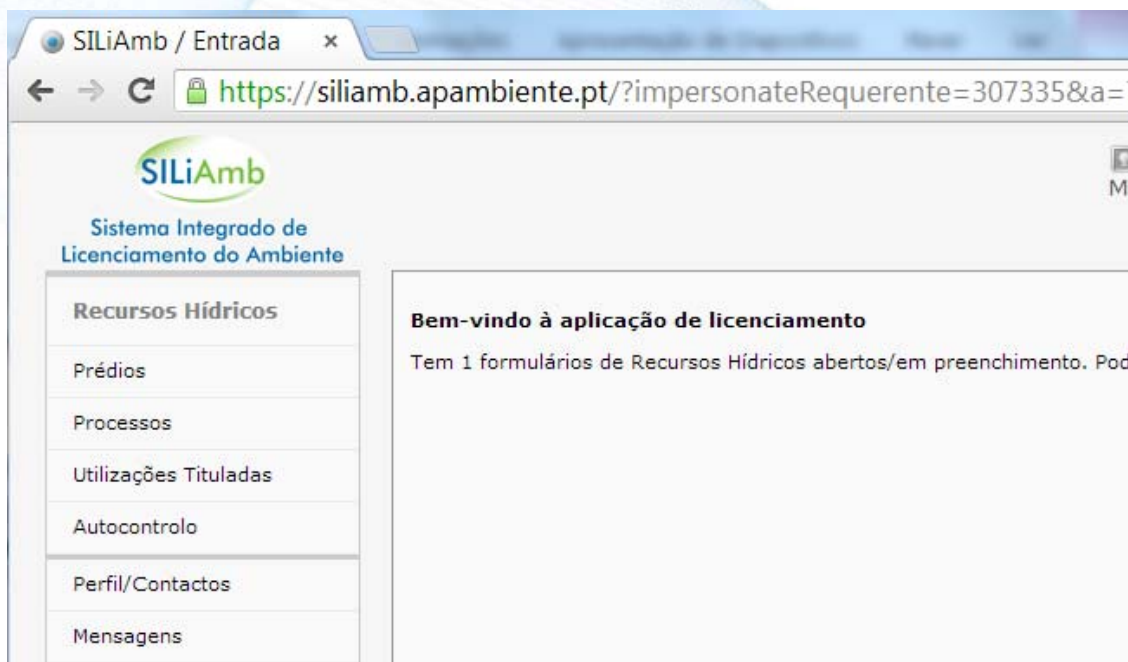
**Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente**

***<https://siliamb.apambiente.pt>***



# SILiAmb – O QUE MUDOU PARA O UTILIZADOR?

- Plataforma única desde 23 de outubro de 2012
- Menos tempo para formular o pedido e para receber as respostas solicitadas
- Maior facilidade na interação com a APA, IP
- Harmonização de procedimentos a nível nacional
- Maior transparência e coerência



- Gerir os dados pessoais
- Submeter pedidos de novos títulos
- Georreferenciar os pedidos utilizando o Google no SILiAmb
- Enviar e receber mensagens
- Enviar documentos solicitados
- Visualizar o título de utilização RH
- Carregar os dados de autocontrolo e monitorização do meio recetor
- Submeter pedidos de renovação, alteração, transmissão e cessação
- Receber alertas

# SILiAmb – GEORREFERENCIAR O PEDIDO

## SILiAmb Georreferenciação do pedido com um clique

sistema integrado de licenciamento do ambiente

Abertos Submetidos

**Recursos Hídricos**

- Prédios
- Processos**
- Utilizações Tituladas
- Autocontrolo
- Resíduos MTR - Lista verde
- Entidades
- Contratos
- Formulários
- Perfil/Contactos
- Mensagens

**Requerimento**

- Captação de água
- Construções, apoios de praia
- Infraestrutura hidráulica
- Rejeição de águas residuais
- Rejeição de águas residuais

**Pedido de Informação Prévia sob**

- Pedido de informação prévia

cancelar criar

**Captação de água**

Identificação Localização Caracterização Finalidades Anexos Resumo

Casa do Poço

**Dominialidade**

Domínio Hídrico Privado

**Nut III - Concelho - Freguesia**

Alto Trás-os-Montes

Mogadouro

Mogadouro

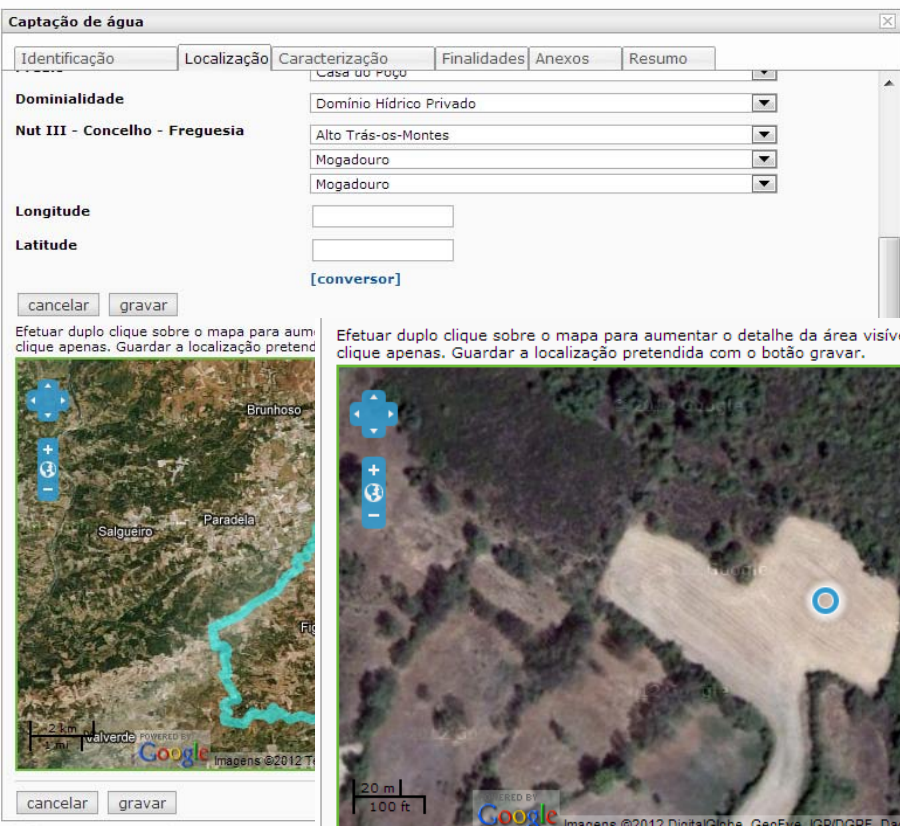
**Longitude**

**Latitude**

[conversor]

cancelar gravar

Efetuar duplo clique sobre o mapa para aumentar o detalhe da área visível. Para marcar o ponto pretendido basta efetuar um clique apenas. Guardar a localização pretendida com o botão gravar.

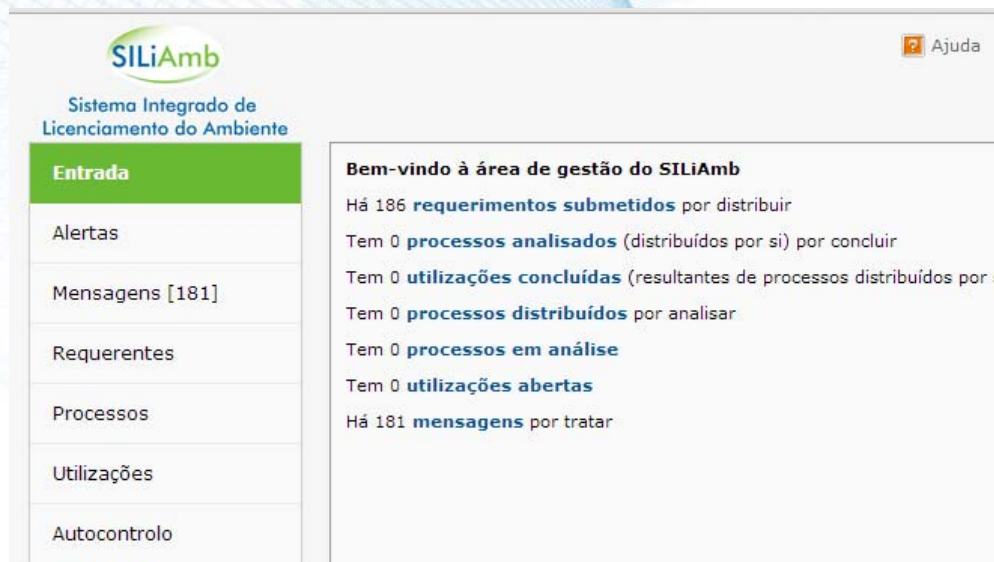


cancelar gravar

cancelar gravar

# SILiAmb – O QUE MUDOU PARA OS TÉCNICOS?

- Maior facilidade na interação com os requerentes
- Ferramentas de suporte à análise técnica e sistematização de procedimentos, promovem a diminuição do tempo necessário à decisão



The screenshot shows the SILiAmb system interface. At the top left is the SILiAmb logo and the text 'Sistema Integrado de Licenciamento do Ambiente'. On the right, there is an 'Ajuda' button. A left sidebar contains a menu with 'Entrada' highlighted, and other items: 'Alertas', 'Mensagens [181]', 'Requerentes', 'Processos', 'Utilizações', and 'Autocontrolo'. The main content area displays a welcome message: 'Bem-vindo à área de gestão do SILiAmb'. Below this, it shows statistics: 'Há 186 requerimentos submetidos por distribuir', 'Tem 0 processos analisados (distribuídos por si) por concluir', 'Tem 0 utilizações concluídas (resultantes de processos distribuídos por s', 'Tem 0 processos distribuídos por analisar', 'Tem 0 processos em análise', 'Tem 0 utilizações abertas', and 'Há 181 mensagens por tratar'.

## FrontOffice

- Carregar requerimentos submetidos em papel ou entregues no balcão de atendimento
- Distribuir os pedidos pelos técnicos
- Enviar e receber mensagens
- Solicitar e carregar documentos
- Analisar os pedidos com recurso a avaliação de condicionantes por cruzamento automática de informação geográfica
- Emitir e gerir títulos
- Carregar o histórico dos processos
- Consultar relatórios
- Receber alertas

# SILiAmb – GEOVISUALIZADOR

The screenshot displays the SILiAmb web application interface. On the left is a navigation menu with categories like 'Entrada', 'Alertas', 'Mensagens', and 'Processos'. The main area is divided into a data table and a map. The data table provides details for a wastewater treatment installation, including contact information, address, and technical specifications. A green arrow points from the 'geo-visualizador' link in the table to the map. The map shows a geographical area with roads, rivers, and a green-shaded site location. A toolbar on the right offers various map interaction tools.

| Processo                                                                             | Parecer                                  | Documentos |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------|
| <b>450.10.04.01.001875.2012.RH2 Rejeição de águas residuais: Rejeição [Analisar]</b> |                                          |            |
| <b>Email</b> [editar]                                                                | elisareis29@hotmail.com                  |            |
| <b>Morada</b> [editar]                                                               | Travessa da Covilhã 54                   |            |
| <b>Localidade</b> [editar]                                                           | Balazar                                  |            |
| <b>Código Postal (XXXX-XXX)</b> [editar]                                             | 4570-083                                 |            |
| <b>Concelho</b> [editar]                                                             | Póvoa de Varzim                          |            |
| <b>País</b> [editar]                                                                 | Portugal                                 |            |
| <b>Instalação de Tratamento</b>                                                      |                                          |            |
| <b>Tipo</b>                                                                          | Sistema autónomo doméstico               |            |
| <b>Designação</b>                                                                    | Fossa séptica - Trav. da Covilhã         |            |
| <b>Ano de Arranque</b>                                                               | 2010                                     |            |
| <b>População servida (e.p.)</b>                                                      | 0                                        |            |
| <b>Nut III - Concelho - Freguesia</b>                                                | Grande Porto / Póvoa de Varzim / Balazar |            |
| <b>Longitude</b>                                                                     | -8.62575                                 |            |
| <b>Latitude</b>                                                                      | 41.41374                                 |            |
|                                                                                      | <a href="#">geo-visualizador</a>         |            |
| <b>Ano de arranque</b>                                                               |                                          |            |
| <b>Tipo de tratamento</b>                                                            | Fossa séptica seguida de poço absorvente |            |
| <b>Número de habitantes equivalentes (h. eq.)</b>                                    |                                          |            |

Utilização de ferramentas de geoprocessamento para avaliação imediata (3 min.) de condicionantes ambientais e outras utilizações existentes → elaboração de um relatório que fica anexo ao processo

## Rejeição de águas residuais – Enquadramento Legal

O licenciamento da **rejeição de águas residuais** está enquadrado pela Lei da Água e pelo Decreto-Lei nº226-A/2007, de 31 de maio.

De acordo com o estipulado no artigo 60º da Lei da Água, o TURH para a rejeição de águas residuais terá, regra geral, a figura de **licença**.

### **Sistemas Públicos:**

nº 2 do art.º 48º do Decreto-Lei nº 226-A/2007

*um sistema público de disposição de águas residuais nas águas ou no solo é gerido por uma entidade gestora, seja autarquia ou entidade concessionária*

### **Sistemas Particulares:**

nº 4 do art.º 48º do Decreto-Lei nº 226-A/2007

*um sistema particular de disposição de águas residuais nas águas ou no solo é gerido por uma entidade particular, **só podendo funcionar na condição de impossibilidade de acesso a um sistema público***

# Águas residuais domésticas

## Fossas sépticas estanques

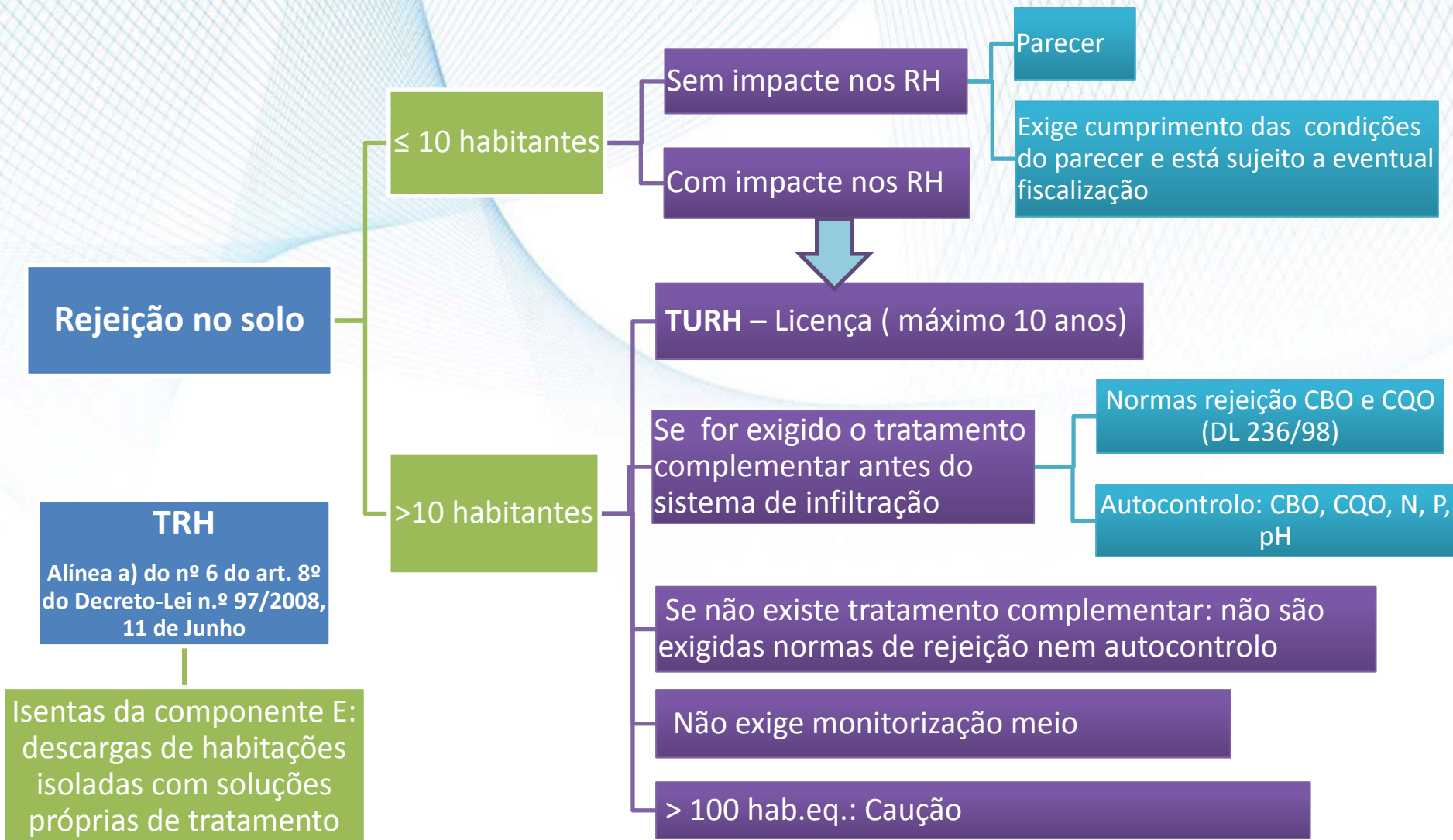
- Sistemas particulares de armazenamento cujas águas terão de ser recolhidas por viaturas limpa-fossas e encaminhadas para um sistema público dotado de ETAR
- Não há impacte nos recursos hídricos → não há lugar a emissão de TURH

## Rejeição de águas residuais no solo

- Existência de um órgão de tratamento, usualmente **fossa séptica**, seguido de um órgão para infiltração das águas residuais no solo (poços absorventes ou trincheiras de infiltração).
- Podem ainda existir sistemas de tratamento complementares (p.e. lagoas, leito de macrófitas) antes do órgão de infiltração.



# Rejeição de AR domésticas no solo - Licenciamento



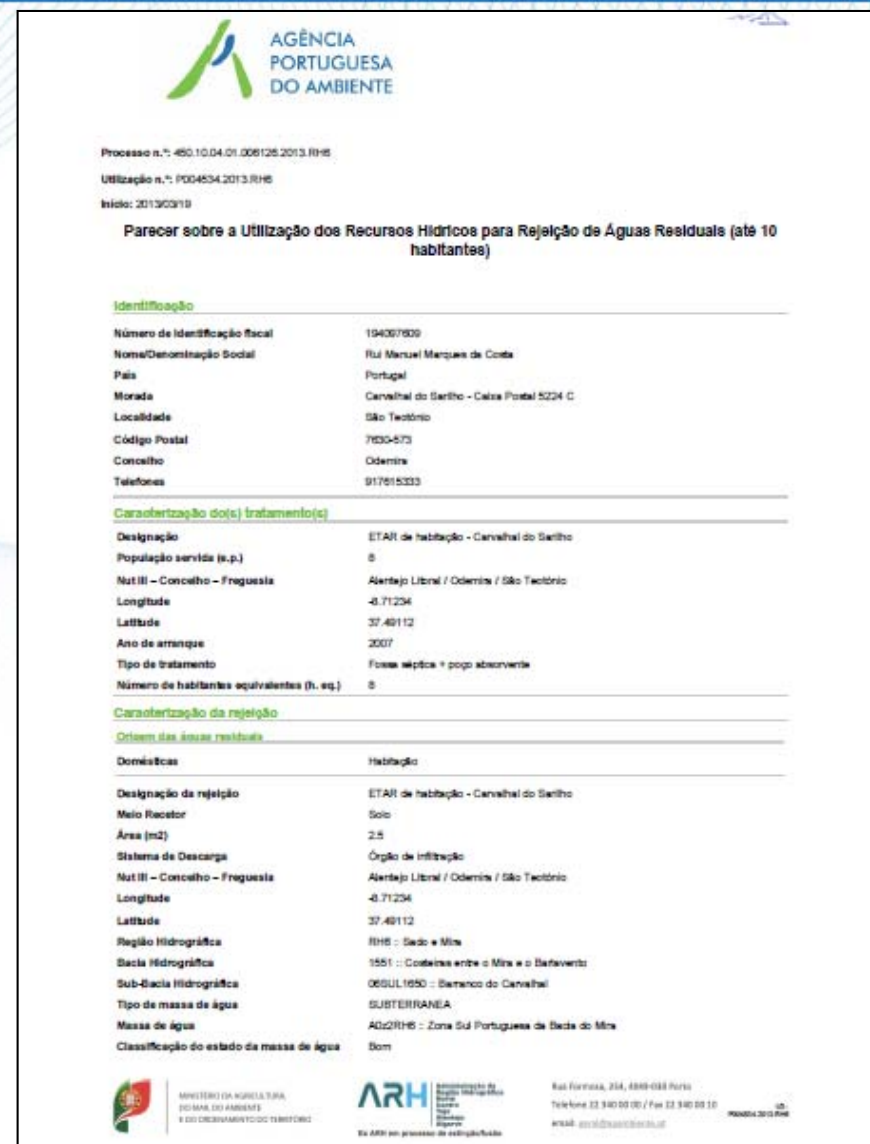
## TRH

Alínea a) do nº 6 do art. 8º do Decreto-Lei n.º 97/2008, 11 de Junho

Isentas da componente E: descargas de habitações isoladas com soluções próprias de tratamento

# Águas residuais domésticas – Parecer ( $\leq 10$ hab.)

- Identificação
- Caracterização do(s) tratamento(s)
- Caracterização da rejeição
  - Origem das águas residuais



**AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE**

Processo n.º: 450.10.04.01.006126.2013.RH6  
 Utilização n.º: P004534.2013.RH6  
 Início: 20130318

**Parecer sobre a Utilização dos Recursos Hídricos para Rejeição de Águas Residuais (até 10 habitantes)**

**Identificação**

|                                |                                            |
|--------------------------------|--------------------------------------------|
| Número de identificação fiscal | 194067609                                  |
| Nome/Denominação Social        | Rui Manuel Marques de Costa                |
| País                           | Portugal                                   |
| Morada                         | Carvalhal do Sarinho - Caixa Postal 5224 C |
| Localidade                     | São Teotónio                               |
| Código Postal                  | 7600-573                                   |
| Concelho                       | Odemira                                    |
| Telefones                      | 917615333                                  |

**Caracterização do(s) tratamento(s)**

|                                            |                                          |
|--------------------------------------------|------------------------------------------|
| Designação                                 | ETAR de habitação - Carvalhal do Sarinho |
| População servida (s.p.)                   | 8                                        |
| Nut III - Concelho - Freguesia             | Aleixo Liberal / Odemira / São Teotónio  |
| Longitude                                  | -8.71234                                 |
| Latitude                                   | 37.49112                                 |
| Ano de arranque                            | 2007                                     |
| Tipo de tratamento                         | Fossa séptica + poço absorvente          |
| Número de habitantes equivalentes (h. eq.) | 8                                        |

**Caracterização da rejeição**

**Origem das águas residuais**

|            |           |
|------------|-----------|
| Domésticas | Habitação |
|------------|-----------|

|                                          |                                               |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| Designação da rejeição                   | ETAR de habitação - Carvalhal do Sarinho      |
| Método Recetor                           | Solo                                          |
| Área (m2)                                | 2,5                                           |
| Sistema de Descarga                      | Órgão de infiltração                          |
| Nut III - Concelho - Freguesia           | Aleixo Liberal / Odemira / São Teotónio       |
| Longitude                                | -8.71234                                      |
| Latitude                                 | 37.49112                                      |
| Região Hidrográfica                      | RH6 - Sado e Mira                             |
| Bacia Hidrográfica                       | 1551 - Costeira entre o Mira e o Beiravento   |
| Sub-Bacia Hidrográfica                   | 060UL1650 - Bacia do Carvalhal                |
| Tipo de massa de água                    | SUBTERRÂNEA                                   |
| Massa de água                            | A02RH6 - Zona Sul Portuguesa de Bacia do Mira |
| Classificação do estado da massa de água | Bom                                           |

**ARH** Administração do Região Hidrográfica do Alentejo  
 Rua Formosa, 254, 6800-038 Porto  
 Telefone 22 340 00 00 / Fax 22 340 00 10  
 e-mail: arh@arh.alentejo.gov.pt

# Águas residuais domésticas – Parecer ( $\leq 10$ hab.)

## Condições gerais

1. O utilizador deverá **respeitar todas as leis e regulamentos vigentes** e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.
2. O utilizador obriga-se a manter o **sistema de tratamento em bom estado de funcionamento e conservação**.
3. O utilizador obriga-se a assumir a responsabilidade pela **eficiência do processo de tratamento e/ou procedimentos** que adotar com vista a minimizar os efeitos decorrentes da descarga de efluentes, atendendo às necessidades de **preservação do ambiente e de defesa da saúde pública**.
4. O utilizador obriga-se a garantir que os **órgãos de tratamento são completamente estanques**, à exceção dos de infiltração no solo.

# Águas residuais domésticas – Parecer ( $\leq 10$ hab.)

## Condições gerais

5. O utilizador obriga-se a efetuar, quando necessário, a **limpeza dos órgãos de tratamento**, devendo guardar os comprovativos da sua realização com **indicação do destino final das lamas**, para efeitos de inspeção ou fiscalização.
6. A **descarga das águas residuais no solo não deve provocar alteração da qualidade das águas subterrâneas**, ficando condicionada à natureza do terreno de infiltração, às suas condições de permeabilidade e ao nível freático bem como a outros possíveis fatores decorrentes da necessidade de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública, ficando a **entidade gestora do sistema responsável pela tomada das medidas necessárias para a correção da situação**.
7. O **sistema de infiltração** complementar deve situar-se a uma **distância mínima nunca inferior a 50 m de qualquer poço, furo, mina nascente** ou similar, existente no local.

# Águas residuais domésticas – Parecer ( $\leq 10$ hab.)

## Outras condições

1. **O pedido sobre a utilização dos recursos hídricos**, enviado em (data), relativo à descarga de águas residuais domésticas no solo, provenientes do sistema de tratamento de águas residuais de (nº) habitações localizadas em (localidade), **mereceu parecer favorável, devendo respeitar as condicionantes definidas neste Parecer.**
2. O sistema de tratamento de águas residuais domésticas deverá ser executado de acordo com o projeto datado de (data).
3. Deverá proceder à **proteção da área onde o sistema de tratamento se encontra implantado.**
4. Deverão ser reservados espaços no terreno para a posterior construção de órgãos de infiltração suplementares e das respetivas estruturas de distribuição, caso se verifique essa necessidade.
5. **Caso exista alguma captação de águas subterrâneas** (furo ou poço) nas proximidades do sistema de tratamento, deverá proceder ao **controlo analítico da água**, durante um período de tempo representativo, com vista a identificar eventuais contaminações.

# Águas residuais domésticas – Parecer ( $\leq 10$ hab.)

- Localização da utilização
  - Peças desenhadas da localização

AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Localização e caracterização do sistema de tratamento e/ou afinação  
Peça(s) desenhada(s) com a localização do sistema de retenção e de afinação



AGÊNCIA PORTUGUESA DO AMBIENTE

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

ARH


Administrato de Regio Municipa  
Lagoa  
Lagoa  
Lagoa

Em ARH em processo de extinção/ fusão

Rua Ferreira, 264, 4940-085 Porto  
Telefone 22 840 00 00 / Fax 22 840 00 10  
e-mail: [aa@ambiente.pt](mailto:aa@ambiente.pt)

# Águas residuais domésticas – Licença

- Identificação
- Caracterização do(s) tratamento(s)
- Caracterização da rejeição
  - Origem das águas residuais



Processo n.º: 450.10.04.01.001048.2012.RH-B  
 Utilização n.º: L000801.2012.RH-B  
 Início: 2012/10/24  
 Validade: 2022/10/24

**Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Rejeição de Águas Residuais**

---

**Identificação**

|                                |                                         |
|--------------------------------|-----------------------------------------|
| Número de identificação fiscal | 506520961                               |
| Nome/Denominação Social        | Suleificio - Promoção Imobiliária, S.A. |
| País                           | Portugal                                |
| Morada                         | Praia de Albandeira, Lote 2B - R/C      |
| Localidade                     | Lagos                                   |
| Código Postal                  | 8400-403                                |
| Concelho                       | Lagos                                   |
| Telefones                      | 262360700                               |
| Fax                            | 262360799                               |

---

**Caracterização do(s) tratamento(s)**

|                                            |                                  |
|--------------------------------------------|----------------------------------|
| Nut III – Concelho – Freguesia             | Algarve / Lagos / Lagos          |
| Longitude                                  | -8.40190                         |
| Latitude                                   | 37.00190                         |
| Ano de arranque                            | 2006                             |
| Tipo de tratamento                         | Primário Filtração e Infiltração |
| Número de habitantes equivalentes (h. eq.) | 50                               |

---

**Caracterização da rejeição**


**Origem das águas residuais**

|            |                     |
|------------|---------------------|
| Domésticas | Instalações sociais |
|------------|---------------------|


---

|                                          |                                                     |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Designação do ponto de rejeição          | Sistema de tratamento das pedras de Sulbeira Recort |
| Melo Receptor                            | Solo                                                |
| Volumen anual Descarregado (m3)          | 1000.000                                            |
| Sistema de Descarga                      | Órgão de Infiltração                                |
| Nut III – Concelho – Freguesia           | Algarve / Lagos / Lagos                             |
| Longitude                                | -8.40190                                            |
| Latitude                                 | 37.00190                                            |
| Região Hidrográfica                      | RH-B – Ribeiras do Algarve                          |
| Bacia Hidrográfica                       | 1595 – Sotaventos                                   |
| Sub-Bacia Hidrográfica                   | COST15 – CVB-4-B                                    |
| Tipo de massa de água                    | SUBTERRANEA                                         |
| Massa de água                            | MA – Fregueta – Albufeira                           |
| Classificação do estado da massa de água | Bom                                                 |

---



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO




ARH  
Administração de Recursos Hídricos

Rua Formosa, 254, 4800-033 Porto  
 Telefone 22 340 00 00 / Fax 22 340 00 10  
 arh@arh.gov.pt

# Águas residuais domésticas – Licença

## Condições gerais

1. A **rejeição de águas residuais domésticas será exclusivamente realizada no local e nas condições indicadas nesta licença**, não estando autorizadas quaisquer outras descargas, sem prévia autorização da entidade licenciadora.
2. O **titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença**, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
3. Pela **utilização dos recursos hídricos é devida a Taxa de Recursos Hídricos (TRH)**, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, e nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.  **Isentas as descargas de habitações isoladas com soluções próprias de tratamento.**
4. Para efeitos de fiscalização ou inspeção, **o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, esta licença**, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados.
5. As **despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença**, ou as que resultarem de reclamações justificadas, **serão suportadas pelo seu titular.**



# Águas residuais domésticas – Licença

## Condições gerais

6. A **presente licença pode ser revista ou revogada** nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
7. A **entidade licenciadora reserva o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos**, por período a definir, **em situações de emergência**, nomeadamente secas, cheias e acidentes.
8. A **licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora** de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
9. A **licença só poderá ser transacionada e temporariamente cedida mediante autorização da entidade licenciadora** de acordo com o disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
10. A **licença caduca nas condições previstas no artigo 33º** do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
11. O **titular obriga-se a solicitar a renovação desta licença, no prazo de 6 meses antes do seu termo**, caso se mantenham as condições que determinaram a sua atribuição.

# Águas residuais domésticas – Licença

## Condições gerais

12. Esta licença não confere direitos contra concessões que vierem a efetuar-se nos termos da legislação vigente.
13. O **titular fica obrigado a informar a entidade licenciadora**, no prazo máximo de 24 horas, de **qualquer acidente que afete o estado das águas**.
14. Em **caso de incumprimento da presente licença**, o seu **titular fica sujeito às sanções** previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.

# Águas residuais domésticas – Licença

## Condições específicas

1. O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.
2. **Qualquer alteração no funcionamento do sistema**, mesmo que não prejudique as condições impostas nesta licença, **deve ser comunicada à entidade licenciadora** no prazo de cinco dias.
3. O titular obriga-se a assumir a responsabilidade pela eficiência do processo de tratamento e/ou procedimentos que adotar, com vista a minimizar os efeitos decorrentes da descarga, atendendo às necessidades de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública.
4. O titular obriga-se a garantir que os órgãos de tratamento, à exceção dos de infiltração no solo, são completamente estanques.
5. O titular obriga-se a observar **todos os preceitos legais** no que concerne a **segurança, gestão de resíduos e conservação da natureza** e também a legislação e os regulamentos específicos das atividades complementares que simultaneamente venham a ser desenvolvidas no local.
6. A descarga no solo não deve provocar alteração da qualidade das águas subterrâneas, ficando condicionada à natureza do terreno de infiltração, às suas condições de permeabilidade e ao nível freático, bem como a outros possíveis fatores decorrentes da necessidade de preservação do ambiente e de defesa da saúde pública, ficando a entidade gestora do sistema responsável pelas medidas necessárias para a correção da situação.


# Águas residuais domésticas – Licença

## Condições específicas

7. O sistema complementar de infiltração deve situar-se a uma distância mínima nunca inferior a 50 m de qualquer poço, furo, mina, nascente ou similar, existente no local.
8. O titular obriga-se a manter o sistema de tratamento adotado em bom estado de funcionamento e conservação.
9. O titular obriga-se a efetuar, quando necessário, a limpeza dos órgãos de tratamento, devendo guardar os comprovativos da sua realização com indicação do destino final das lamas, para efeitos de inspeção ou fiscalização.
10. O **titular obriga-se a solicitar a ligação ao coletor assim que a rede de saneamento exista** e permita o encaminhamento dos efluentes ao sistema público, **desativando o sistema individual de tratamento**, o qual deverá ser demolido ou entulhado, e proceder à recuperação ambiental do local.
11. O **titular obriga-se a respeitar outras utilizações dos recursos hídricos devidamente tituladas**, bem como quaisquer restrições de utilização local.

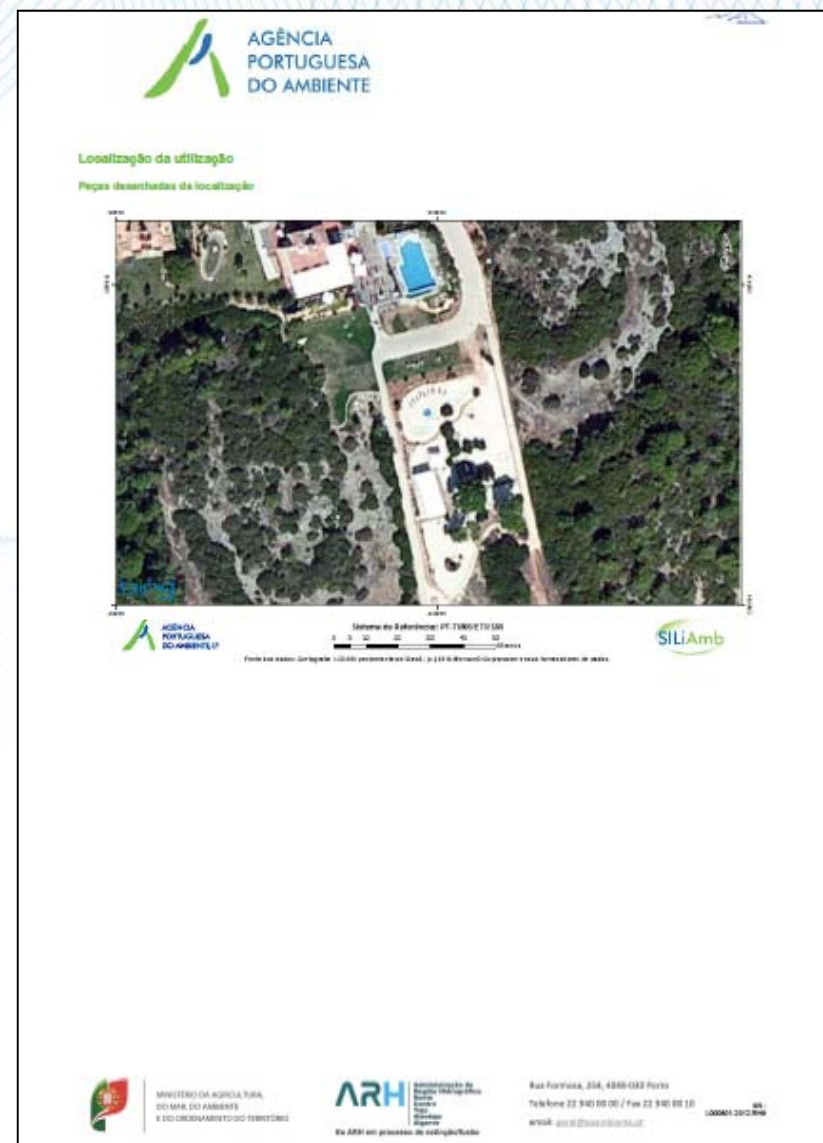
# Águas residuais domésticas – Licença

## Outras condições

1. Fazem parte integrante do presente título todos os anexos autenticados que o acompanham.
2. No prazo máximo de 30 dias após a data de atribuição do presente título, **deverá ser apresentada uma apólice de seguro ou prestada uma caução no valor de (x Euros) a favor da Entidade Licenciadora**, para recuperação ambiental, de acordo e nos termos previstos no nº 2 do artº 49º e alínea A) do Anexo I do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, que garanta o pagamento de indemnizações por eventuais danos causados por erros ou omissões do projeto relativamente à drenagem e tratamento de efluentes ou pelo incumprimento das disposições legais e regulamentares a ele aplicável.  **Caução aplicável para sistemas > 100 hab. Eq.**

# Águas residuais domésticas – Licença

- Localização da utilização
  - Peças desenhadas da localização



# SEMINÁRIO OTIMIZAÇÃO NA GESTÃO DE FOSSAS SÉTICAS



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

SESSÃO 1 – GESTÃO DE FOSSAS SÉTICAS – BOAS PRÁTICAS

## OBRIGADA

**Fernanda Gomes (APA)**

**Simone Martins (APA)**



GOVERNO DE  
PORTUGAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO